

## **ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 /2019**

Processo Administrativo: 13558/2019

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital da concorrência supracitada:

### **NO ITEM 07- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

#### **Onde se lê:**

07.13 – A execução dos serviços ora licitados se dará na no município de Maricá, devendo o local de disposição final sob administração da Contratada, que deverá situar-se, no máximo, a 40 km (quarenta quilômetros) de distância da sede do Município de Maricá.

#### **Leia-se:**

07.13 – A execução dos serviços ora licitados se dará no local de disposição final sob administração da Contratada, que deverá situar-se, no máximo, a 40 km (quarenta quilômetros) de distância da sede do Município de Maricá.